



# - Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 511/78

DE 19 DE MAIO DE 1978

## "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

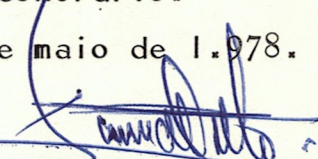
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial, no valor de Cr\$44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado ao pagamento da verba de representação do Presidente da Câmara, para o exercício de 1.978, com a seguinte codificação:

I	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
I.1-	CORPO LEGISLATIVO
I.1.3.000	Despesas Correntes
I.1.3.100	Despesas de Custeio-3.110- Pessoal
I.1-3.111-0101001-	Pessoal Civil
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
	B-Representação do Presidente da Câmara.....
.....	Cr\$44.000,00

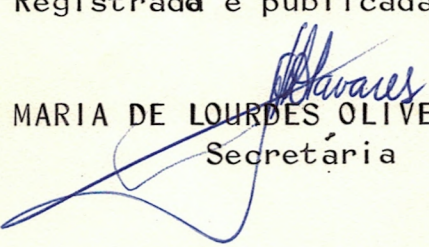
ARTIGO 2º- O presente crédito especial, será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de maio de 1.978.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária